



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.198/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de férias a servidor que especifica”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fracionar o período de férias em gozo de 20/06/2022 a 04/07/2022, da senhora **ELAINE SCARMANHANI**, portadora do RG nº 24.228.321-4 e CPF nº 249.063.578-65, servidora municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (1º Período).

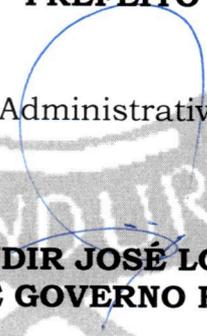
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 31 de maio de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"